



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO N° 017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA A COMISSÃO QUE  
PRESIDIRÁ A ELEIÇÃO DA LIGA  
ESPORTIVA DE BORBA PARA  
PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO  
AMAZONAS - TJD/AM, usando de suas atribuições legais e o  
disposto no artigo 9º, I do CBJD e, o artigo 31, I do  
Regimento Interno;

CONSIDERANDO, que cabe ao Presidente o dever de zelar  
pelo perfeito funcionamento da Justiça Desportiva do  
Amazonas;

Rua Rio Purus, 29, Conjunto Vieiralves  
Bairro Nossa Senhora das Graças  
CEP 69.053-050-Manaus/AM  
(92) 3199-4242  
tjd@tjdamazonas.com  
[www.tjd.com.br](http://www.tjd.com.br)



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

## R E S O L V E:

**Art.1º- NOMEAR,** o Senhor **RAFAEL PANTOJA DA SILVA** para PRESIDENTE da Comissão Eleitoral da Liga Esportiva da Borba/AM;

**Art.2º- NOMEAR,** o Senhor **PAULO HENRIQUE DE SÁ** para VICE-PRESIDENTE da Comissão Eleitoral da Liga Esportiva da Borba/AM;

**Art.3º- NOMEAR,** o Senhor **THIAGO HENRIQUE MARINHO PORTILHO** para SECRETÁRIO da Comissão Eleitoral da Liga Esportiva da Borba/AM;

**Art.4º- NOMEAR,** o Senhor **OLDAIR RODRIGUES DA SILVA** para PROCURADOR GERAL da Comissão Eleitoral da Liga Esportiva da Borba/AM;

**Art.5º- NOMEAR,** o Senhor **JUCYCLEI DE PAULA LOPES** para AUDITOR 01 da Comissão Eleitoral da Liga Esportiva da Borba/AM;

Rua Rio Purus, 29, Conjunto Vieiraves  
Bairro Nossa Senhora das Graças  
CEP 69.053-050-Manaus/AM  
(92) 3199-4242  
tjd@tjdamazonas.com  
[www.tjd.com.br](http://www.tjd.com.br)



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

**Art.6º- NOMEAR,** o Senhor **JOELMIR DOS SANTOS DAS CHAGAS** para AUDITOR 02 da Comissão Eleitoral da Liga Esportiva da Borba/AM;

**Art.7º- NOMEAR,** o Senhor **VALDENOR MODA DA FONSECA** para AUDITOR 03 da Comissão Eleitoral da Liga Esportiva da Borba/AM;

**Art. 8º - Revogar as disposições em contrário;**

**Art. 9º -** Esta Resolução do Presidente entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, INTIME-SE E COMUNIQUE-SE.**

Manaus (AM), 07 de Fevereiro de 2023.

**EDSON ROSAS JÚNIOR**  
Presidente